

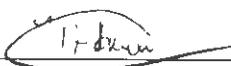


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

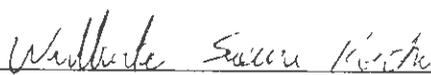
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022 às 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 1º, de Maio nº 51, Centro, na Câmara Municipal de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Marcelo Henrique Leal Ribeiro e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Walberto Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 0333218320078 SSP-MA e CPF nº 056.776.983-69. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação da licitante para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais entre a licitante classificada no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances. Encerrada a etapa de lances verbais foi declarada vencedora a licitante **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (Itens nº 01 ao 13), com o preço total proposto de R\$ 17.999,90 (dezesete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcelo Henrique Leal Ribeiro, lavrei e assino a presente ata com a licitante.



MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO
Pregoeiro



M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



MAPA DE LANCES

Item	M C S COMERCIO
1	1,30
2	9,80
3	33,00
4	19,50
5	100,00
6	100,00
7	196,00
8	8,50
9	7,90
10	183,00
11	184,00
12	196,50
13	395,00

João Lisboa (MA), 25 de março 2022.

MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO
Pregoeiro

Marlinton Sousa Rocha
M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA